



LEI Nº 3.509, DE 25 DE ABRIL DE 2017

“Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1339 de 26 de novembro de 1996, que denominou a Rua Dona Lúcia no Bairro Alegria.”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1339 de 26 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica oficialmente como Rua Dona Lúcia, localizada no Bairro Alegria, neste Município, tendo seu início na Rua Raul Pilla e com término na Rua Adão Foques”.

(N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de abril de 2017.


JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Leandro Würdig Jardim
Secretário de Administração e Recursos Humanos

